



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## **PORTARIA N.º 1.088, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

RETIFICA E CONCEDE PERÍODO DE APURAÇÃO DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - RETIFICAR**, o período de apuração de adicional de quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013, para o Senhor LUIS ANTONIO CASAGRANDE - portador do Registro Geral n.º 25.313.714-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas I, passando a vigorar com a redação abaixo.

“I – 3.º período apurado de 04 de Janeiro de 2009 a 12 de Janeiro de 2014;

II – 4.º período apurado de 13 de Janeiro de 2014 a 13 de Fevereiro de 2019.”

**Art. 2.º - CONCEDER**, para o Senhor LUIS ANTONIO CASAGRANDE - portador do Registro Geral n.º 25.313.714-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 5.º período apurado de 14 de Fevereiro de 2019 a 21 de Setembro de 2025.

**Art. 3.º -** As despesas decorrentes da realização das medidas ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias n.º 210/2014 e a n.º 397/2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Outubro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo